**Ata nº 001/2017**

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 04/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.339/2017.** Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (27.11.2017), às catorze horas (14:00), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número vinte e quatro de primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete (nº 24/2017, de 01.02.2017, com a presença dos seguintes membros: Paulo Sérgio Lazzarotto, Giseli Fatima Sperotto Leyser e Alan Asturian, para abertura de envelopes e análise de documentos e propostas referentes a licitação supra citada que tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para a execução de reforma de Pontes e Pontilhões, localizadas na Estrada Linha Nossa Senhora Da Saúde, Estrada Linha Monte Claro a Linha Alice, Estrada Linha Rio Marcelino a Lajeado Bonito e Estrada Anta Mansa a Rio Quinto, conforme quadro constante no edital, de acordo com o Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Foram convidadas e/ou retiraram o edital de convite as seguintes empresas: CONSTRUTORA VISTA ALEGRE - LTDA-ME, MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA-ME, METALURGICA E CONSTRUTORA MARCELINENSE LTDA - ME e CONSTRUTORA LANZANA LTDA - ME. Das empresas que retiraram o convite apresentaram envelopes de documentos e propostas as seguintes: CONSTRUTORA VISTA ALEGRE - LTDA-ME, representada pelo Senhor Osvaldir da Silva, METALURGICA E CONSTRUTORA MARCELINENSE LTDA - ME e CONSTRUTORA LANZANA LTDA - ME sem representação. Após abertura dos envelopes de documentos e sua análise, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA LANZANA LTDA e a CONSTRUTORA MARCELINENSE LTDA - ME, não apresentaram a certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007) ou Declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Todas as participantes apresentaram a documentação prevista no convite e consideradas habilitadas a participar da fase de abertura de envelopes de propostas e sua análise. Considerando que apenas uma empresa se fez representar e que as demais participantes não apresentaram declarações renunciando expressamente ao direito de recurso e aos respectivos prazos referentes a fase de análise de documentos, e em obediência ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será aberto prazo de recurso referentes a fase de habilitação e inabilitação dos licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e preposto da empresa presente a Sessão. Os envelopes contendo as propostas financeiras foram guardados, rubricados e lacrados junto ao cofre municipal. Da decisão da Comissão de Licitações será dado ciência aos interessados. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que segue assinada pelos presentes.